



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 135/2025 – São Paulo, quinta-feira, 24 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4254, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 28 de julho de 2025, o período de férias agendado para 14 de julho a 12 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4241/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, e autorizar o gozo saldo respectivo para 26 de novembro a 11 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022070-71.2025.4.03.8000

Interessado(a): Douglas Belchior Souza

Informação DMAG 12165012: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 4.071 (quatro mil e setenta e um) dias, referentes ao período de 29/04/2013 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária de Goiás, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4259, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4115/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022061-12.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vitor Henrique Fernandez (viferman)

Informação DMAG 12162522: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 1.627 (mil seiscentos e vinte e sete) dias, referentes ao período de 07/01/2020 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022543-57.2025.4.03.8000

Interessado(a): Mario Bruno Araujo Pacheco

Informação DMAG 12173522: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, de 1.089 (mil e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 24/07/2008 a 17/07/2011, trabalhado na Justiça Federal de 1º Grau do Maranhão, e de 3.952 (três mil novecentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 26/08/2013 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e, para fins de licença-prêmio, 3.952 (três mil novecentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 26/08/2013 a 20/06/2024, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12191069 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

244ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 28/07/2025, 14 HORAS, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 570ª Sessão Ordinária de 17 de julho de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0019715-88.2025.4.03.8000 - Criação/Alteração de Estruturas

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de reestruturação da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0.

002) 0021678-34.2025.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Núcleo Adjunto de Justiça 4.0.

003) 0024032-32.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de Regulamento do controle e execução dos Planos de Ação dos Núcleos da Justiça 4.0 - TRF3.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15909, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara de Execuções Fiscais, no dia 30/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 1 a 19/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO**.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 14 a 23/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **MARCIO FERRO CATAPANI**.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA**.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 16/6 a 5/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 21/07/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 753, DE 22 DE JULHO DE 2025

Prorroga a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, até 22 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos do grave incêndio ocorrido em galpões localizados em frente ao prédio do Fórum Federal da 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0011090-62.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e à saúde dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e usuários da Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 752, de 21 de julho de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na Subseção Judiciária de Barueri, no dia 21 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12189538/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 44.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri, até 22 de julho de 2025.

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12146964/2025

ATADA 569ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 03 DE JULHO DE 2025.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 243ª Sessão Extraordinária de 25 de junho de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0000589-49.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso, para deferir a manutenção nos planos de saúde Unimed Fesp aos servidores e servidoras movimentados para CPE/Execução Fiscal que residam em município abrangidos pelo aludido convênio, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00002 - Processo: 0015284-11.2025.4.03.8000 - Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial referente ao PjeCor 0000040-87.2025.2.00.0403

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, conheceu do pedido de correição parcial e julgou-o procedente, ao fim de cassar o Despacho ID 357303209 proferido nos autos do Inquérito Policial n. 5000835-85.2025.4.03.6181 e de declarar prescindível e facultativa a presença do membro do Ministério Público Federal na audiência de verificação de voluntariedade do ANPP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Acompanham: Desembargador Federal André Nekatschalow, Desembargadora Federal Giselle França e Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente.

Vencido: Desembargador Federal Johonsom Di Salvo, que rejeitava a correição parcial.

00003 - Processo: 0017617-33.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Rafael Munhoz Yamasaki (Corrigente) e Juízo da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial referente ao PjeCor 0000024-36.2025.2.00.0403

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, indeferiu o pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão que não conheceu da Correição Parcial, com reafirmação de seus fundamentos, que permanecem íntegros e plenamente aplicáveis à espécie, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

00004 - Processo: 0004319-71.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00005 - Processo: 0004320-56.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00006 - Processo: 0004321-41.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00007 - Processo: 0004322-26.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00008 - Processo: 0004323-11.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00009 - Processo: 0004324-93.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00010 - Processo: 0004325-78.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 7ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00011 - Processo: 0004326-63.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 8ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00012 - Processo: 0004327-48.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 9ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00013 - Processo: 0004328-33.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 10ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00014 - Processo: 0004330-03.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00015 - Processo: 0010024-50.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Catanduva/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00016 - Processo: 0006609-59.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araraquara/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Araraquara, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00017 - Processo: 0006548-04.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araraquara/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00018 - Processo: 0010034-94.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal Araraquara/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00019 - Processo: 0006610-44.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araraquara/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Araraquara, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00020 - Processo: 0009730-29.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Brasil Licitações Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00021 - Processo: 0010156-41.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00022 - Processo: 0009924-29.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente), Thiago Teles OAB/SC n.º 60.244 (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos:

00023 - Processo: 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2025/2026

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração e de retificação no Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região do corrente ano, constante da Portaria CORE 4667/2025, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

Também, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00024 - Processo: 0005618-83.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a indicação dos coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00025 - Processo: 0005758-20.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Plano de Ação n.º 25 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a indicação do Juiz Federal Substituto José Leônicio Guimarães Filho para substituição do Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmento Dias Turibio no Plano de Ação n.º 25, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00026 - Processo: 0005434-30.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Plano de Ação n.º 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou (i) a inclusão da Excelentíssima Juíza Federal Carolina Castro Costa, lotada no 1.º Núcleo de Justiça 4.0 - TRF3, em 1.º/7/2025, na segunda remessa trimestral de processos prevista para o Plano de Ação n.º 3 dos Núcleos, na segunda quinzena do mês de junho e (ii) a designação da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Camila Martins Tonello para atuação em auxílio, sem prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, no 5.º Núcleo de Justiça 4.0 - TRF3, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Por fim, apreciou os seguintes processo:

00027 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15730, de 16 de junho de 2025, que no item I designou o MM. Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmento Dias Turibio, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Santos/SP e no item II estabeleceu que este ato é válido no período de 20/06/2025 a 12/07/2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00028 - Processo: 0004005-59.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15685, de 05 de junho de 2025, que no item I cessou, a partir de 2/6/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Rafael Minervino Bispo para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco/SP; no item II cessou, a partir de 2/6/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Felipe Graziano da Silva Turini para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP; no item III designou a MMª. Juíza Federal Daniela Paulovich de Lima, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item IV cessou o Item III do Ato CJF3R nº 14289/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária e no item V designou o MM. Juiz Federal Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15697, de 10 de junho de 2025, que no item I tornou sem efeito os itens IV e V do Ato CJF3R nº 15685/2025; no item II cessou o Item IV do Ato CJF3R nº 14796/2024 que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Rebeca Cabral Cunha Lima, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária e no item III designou o MM. Juiz Federal Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15756, de 23 de junho de 2025, que designou a MMª. Juíza Federal Tatiana Pattaro Pereira, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00029 - Processo: 0003089-22.2024.4.03.8002 - Contrato

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 747, de 27 de junho de 2025, que prorrogou a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, até 21 de julho de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia sete de julho do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/07/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6969, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - nº 9 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 24 de julho de 2025, por meio de videoconferência, para atuar no julgamento do seguinte feito: 0001472-44.2013.4.03.6181.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6971, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 17 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para participar da 7ª Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Seção, no dia 05 de agosto de 2025, terça-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum no julgamento da Ação Rescisória nº 5029475-61.2018.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023772-52.2025.4.03.8000

Interessado(a): Maycon Michelon Zanin

Informação DMAG 12178847: ciente.

Deiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 3.486 (três mil quatrocentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 21/11/2014 a 06/06/2024, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022074-11.2025.4.03.8000

Interessado(a): David Gomes de Barros Souza

Informação DMAG 12169595: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 977 (novecentos e setenta e sete) dias, referentes ao período de 23/01/2017 a 26/09/2019, trabalhado na Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de diligenciar junto ao INSS para a expedição da Certidão de Tempo de Contribuição e da respectiva Relação das Bases de Cálculo das Contribuições referentes ao período exercido no cargo em comissão, sem vínculo efetivo.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024739-34.2024.4.03.8000

Interessado(a): Igor Cabral Batista

Informação DMAG 12179557: ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 280 (duzentos e oitenta) dias, referentes ao período de 26/10/2020 a 01/08/2021, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e de 1.054 (mil cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 02/08/2021 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos da Resolução CJF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6972, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 10 - GABVC, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, titular da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2025, em razão do afastamento por licença-saúde do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 05:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8886, DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante do Encaminhamento 12189999 DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LAÉRCIO BENEDITO SIVALI DE SOUSA, RF 4269, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5) e MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, RF 3337, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, Diretor de Subsecretaria (CJ2), respectivamente, como Fiscal, Fiscal Substituto do Contrato N.º 04.021.10.2025 (12160505), firmado com a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços comuns para fornecimento de licenças de solução de detecção e resposta estendida a incidentes de segurança cibernética - XDR (eXtended Detection and Response), serviços de monitoramento, prevenção, detecção e resposta a ameaças de nova geração, contemplando suporte e atualizações da solução XDR (eXtended Detection and Response) e serviços de treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 8879, DE 21 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, RF 4518, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Judiciária, requisitado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVASIO**, RF 4450, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8880, DE 21 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, RF 4518, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/07/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12177421/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044726-90.2023.4.03.8000

Documento nº 12177421

Conforme documento 12177411, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA**, no período de 16/07/2025 a 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12177383/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004108-84.2015.4.03.8000

Documento nº 12177383

Conforme documento 12177371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE AMATO, no dia 16/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12177364/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015063-28.2025.4.03.8000

Documento nº 12177364

Conforme documento 12177355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENAN DE LIMA, no dia 16/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12178678/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12178678

Conforme documento 12178642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 11/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12179011/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018573-83.2024.4.03.8000

Documento nº 12179011

Conforme documento 12179001, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, no dia 17/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12179141/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 12179141

Conforme documento 12179133, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, no dia 15/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12182917/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023901-57.2025.4.03.8000

Documento nº 12182917

Conforme documento 12182907, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, no dia 17/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12182813/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021101-42.2014.4.03.8000

Documento nº 12182813

Conforme documento 12181712, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICLER KFOURI, no período de 20/07/2025 a 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12182793/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 12182793

Conforme documento 12182778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no período de 17/07/2025 a 27/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12181505/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 12181505

Conforme documento 12181498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 17/07/2025 a 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12181475/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 12181475

Conforme documento 12181458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, no período de 17/07/2025 a 20/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12184763/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002806-39.2023.4.03.8000

Documento nº 12184763

Conforme documento 12184758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA IHARA ALVES, no dia 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12184796/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento nº 12184796

Conforme documento 12184781, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186419/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024017-63.2025.4.03.8000

Documento nº 12186419

Conforme documento 12186409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA SCHOTT PACHECO, no período de 16/07/2025 a 20/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186510/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 12186510

Conforme documento 12186501, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, a servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no dia 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187688/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007264-80.2015.4.03.8000

Documento nº 12187688

Conforme documento 12187111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, no dia 21/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186311/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015179-39.2022.4.03.8000

Documento nº 12186311

Conforme documento 12186303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO, no dia 17/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186595/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016254-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12186595

Conforme documento 12186581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS, no dia 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12188606/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000

Documento nº 12188606

Conforme documento 12188598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, nos dias 18/07/2025 e 19/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12188871/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Conforme documento 12188868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no dia 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12188309/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Documento nº 12188309

Conforme documento 12188299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA MARCIA LANANEMI PORTA, no período de 21/07/2025 a 25/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186572/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023086-60.2025.4.03.8000

Documento nº 12186572

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA

Tendo em vista a informação DAPE 12186291:

I - dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada da **Certidão de Tempo de Contribuição com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição**, a ser emitida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, conforme anexos IX e X da Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, sendo necessário, ainda, que conste da referida Certidão a indicação de **eventual saldo de férias e se foi ou não indenizado**;

II - dê-se ciência, ainda, para que proceda à juntada, **caso haja interesse**, da Certidão de Tempo de Serviço Militar referente ao período trabalhado no Exército Brasileiro.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/07/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12190832/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0024002-94.2025.4.03.8000

Documento nº 12190832

Defiro o pedido de afastamento de Monica Regina Moraes, RF 1758, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/07/2025 a 20/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12190701/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022906-44.2025.4.03.8000

Defiro o pedido de afastamento de Edson Tadashi Nakasone, RF 1916, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/07/2025 a 14/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12190090/2025

RETIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DE 2025

SEXTA TURMA

RECEBIMENTO DE PROCESSO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	
18/11/2024	30/01/2025	Eletrônica	1ª
09/12/2024	13/02/2025	Presencial	2ª
20/01/2025	27/02/2025	Videoconferência	3ª
03/02/2025	13/03/2025	Presencial	4ª
17/02/2025	27/03/2025	Videoconferência	5ª
10/03/2025	10/04/2025	Videoconferência	6ª
24/03/2025	24/04/2025	Virtual Assíncrona	7ª
07/04/2025	15/05/2025	Presencial	8ª
22/04/2025	29/05/2025	Virtual Assíncrona	9ª
05/05/2025	12/06/2025	Presencial	10ª
19/05/2025	26/06/2025	Virtual Assíncrona	11ª
09/06/2025	10/07/2025	Presencial	12ª
23/06/2025	24/07/2025	Virtual Assíncrona	13ª
07/07/2025	14/08/2025	Presencial	14ª
21/07/2025	21/08/2025	Extraordinária Presencial	1ª
21/07/2025	28/08/2025	Virtual Assíncrona	15ª
04/08/2025	11/09/2025	Presencial	16ª
18/08/2025	25/09/2025	Virtual Assíncrona	17ª
01/09/2025	09/10/2025	Presencial	18ª
15/09/2025	23/10/2025	Virtual Assíncrona	19ª

06/10/2025	13/11/2025	Presencial	20 ^a
20/10/2025	27/11/2025	Virtual Assíncrona	21 ^a
10/11/2025	11/12/2025	Presencial	22 ^a

Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2025:

1º de janeiro - Confraternização Universal

03 e 04 de março - Carnaval

16 de abril - Feriado Legal

17 de abril - Feriado Legal

18 de abril - Sexta-feira Santa

21 de abril - Tiradentes

1º de maio - Dia do Trabalho

19 de junho - Corpus Christi

09 de julho - Revolução Constitucionalista

11 de agosto - Feriado Legal

31 de outubro - Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro

20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

08 de dezembro - Dia da Justiça

24 de dezembro - Feriado Legal

25 de dezembro - Natal

31 de dezembro - Feriado Legal

Não haverá expediente nos dias 02 de maio, 20 de junho e 21 de novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 23/07/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12184264/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012245-37.2024.4.03.8001

EMPRESA: BRUNA FERRARI TRESMANN 11394604718

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 27/2025 – DICT/SUFT (doc. 12184239).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **BRUNA FERRARI TRESMANN 11394604718**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **BRUNA FERRARI TRESMANN 11394604718** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12188826/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017022-65.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 85/2025 - DICT/SUFT (doc. 12188812).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 12170093, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 633,70 (seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A do pagamento.
5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 633,70 (seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 23/07/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12189931/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017016-58.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 157/2025 – DICT/SUFT (doc. 12189894).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 646,48 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de Araçatuba no dia 27 de novembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafoado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 23/07/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 08/2025 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico admsp-duce@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis**, Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP, em 22/07/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6323, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017431-75.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.12187499, 12187517, 12187589, 12187715, 12187732);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12190111);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12187531, 12187541, 12187691, 12187751);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	7782	MILENASITTOLIN SETUBAL	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)	Oficial de Gabinete (FC-6)	04/08/2025
II	7933	FABIANE ALVES DE BRITO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Oficial de Gabinete (FC-6)	Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	04/08/2025
III	7789	RODRIGO PRUDENTE DE MELLO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)	04/08/2025
IV	7890	LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	Assistente I (FC-4)	04/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/07/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12190542/2025

DECISÃO N° 12190509/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: DIEGO TURCATTI LIMA – RF 7883

Pelo exposto, nos termos do Relatório 12166438 e Manifestação 12182234, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIEGO TURCATTI LIMA - RF 7883, para o período de 19/07/2025 a 18/07/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Outrossim, considerando que o servidor DIEGO TURCATTI LIMA – RF 7883, é parte interessada do presente processo, concedo-lhe o acesso solicitado no e-mail doc. 12166393 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência ao servidor e à Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional - DUIP.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/07/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12191145/2025

DECISÃO N° 12190945/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328

Pelo exposto, nos termos do Relatório nº 12102555, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328, para o período de 18/06/2025 a 15/09/2025, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/07/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12183764/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013120-75.2022.4.03.8001

Documento nº 12183764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182572, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ - RF 6898, para o período de 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183791/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002488-58.2020.4.03.8001

Documento nº 12183791

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTINE GUIMARAES HOFFMANN PALMIERI - RF 5836, para o período de 17/07/2025 a 23/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183807/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010999-69.2025.4.03.8001

Documento nº 12183807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI - RF 9211, para o período de 16/07/2025 a 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183831/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022558-28.2022.4.03.8001

Documento nº 12183831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182842, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES - RF 8754, para o período de 17/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183846/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048734-54.2016.4.03.8001

Documento nº 12183846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, para o período de 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183876/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 12183876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12183002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 15/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183890/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0027938-37.2019.4.03.8001

Documento nº 12183890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12183050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM - RF 3036, para o período de 16/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183911/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 12183911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12159608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 09/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12183934/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12163858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 10/07/2025 a 12/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12184032/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 12184032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12166891 e 12166377, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 27/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186897/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 12186897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12177649, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 22/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186911/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 12186911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12181711 e 12179278, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 14/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186934/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 12186934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12184331, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186948/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013120-75.2022.4.03.8001

Documento nº 12186948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12184294, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ - RF 6898, para o período de 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12186984/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051562-23.2016.4.03.8001

Documento nº 12186984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12183398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA - RF 2010, para o período de 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187020/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016361-86.2024.4.03.8001

Documento nº 12187020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12183156, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO - RF 9058, para o período de 17/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187046/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070855-76.2016.4.03.8001

Documento nº 12187046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12181824 e 12179408, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ADILSON RODRIGUES SANTOS - RF 1755, para o período de 30/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187101/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012627-11.2016.4.03.8001

Documento nº 12187101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12184412 e 12156346, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANGELA ASTINI - RF 5322, para o período de 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187152/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010267-06.2016.4.03.8001

Documento nº 12187152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12064611, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILBERTO CLEMENTINO - RF 1863, para o período de 09/06/2025 a 18/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12187295/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 12187295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12185776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA TONIATTI PINHEIRO - RF 3071, para o período de 20/07/2025 a 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/07/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12192030/2025

Conforme documento SEI nº 12190179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ - RF 5380, para o período de 22/07/2025 a 04/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12191305/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12191298), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12191284), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12191131), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **SUELY SANTONI DE LIMA, RF 2316**, a partir da data do diagnóstico (10.06.2010).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 23/07/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6324, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011091-47.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Cargo em Comissão/Função Indica/Desliga (docs.12187801 e 12187871), de 21 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12191046 e 12191856);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12190999 e 12191695);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO, RF 3888, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DESIGNAR a servidora BRENDA MARTINS KELLER, RF 9166, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/07/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 357, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 28/07 a 03/08/2025	JEF de Araçatuba	Dr.ª Rebeca Cabral Cunha Lima

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 21/07/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 120, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 31/08/2025.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor José Francisco da Silva Neto, MM Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **AGOSTO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (feriado)	17	Ércles de Andrade Cardoso (domingo)
02	Ana Íris Lobrigati (sábado)	18	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
03	Ana Íris Lobrigati (domingo)	19	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
04	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	20	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)
05	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	21	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
06	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	22	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
07	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	23	Evandro Langona Tagliatela (sábado)
08	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	24	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
09	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	25	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
10	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	26	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
11	Tony Aaron Silva Ortega (feriado)	27	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)
12	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	28	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
13	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
14	Evandro Lopes Salcedo (dia útil)	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
15	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)	31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
16	Ércles de Andrade Cardoso (sábado)	--	-----
		-	-----

José Francisco da Silva Neto
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 22/07/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 208, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12065789/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
25/07/2025 a 01/08/2025	Flávio Martins da Silva	JEF de São Carlos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 17/06/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 271, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

A Dra. LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal, no exercício da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
31/07/2025	07/08/2025	Dra. MARINA DE PAULA SANTOS	JEF - Santos

0041. **II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 98200-

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal Diretora Substituta da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 08/07/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 185, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de agosto/2025 conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Leonardo Augusto Moura de Carvalho	8740	02/03
Rodrigo Brustolin Pereira	9134	30/31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 22/07/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 184, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de agosto/2025 conforme segue:

01 PLANTÃO Lucas Silveira Bohn RF8502
02 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
03 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
04 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
05 PLANTÃO Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
06 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF 3070
07 PLANTÃO Christian Moreira Bertoldo RF 9122
08 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
09 SÁBADO
10 DOMINGO
11 FERIADO
12 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
13 PLANTÃO Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
14 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786
15 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF 4309
16 SÁBADO
17 DOMINGO
18 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
19 PLANTÃO Christian Moreira Bertoldo RF 9122
20 FERIADO
21 PLANTÃO Francisco José Previti RF 3155
22 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF 3070
23 SÁBADO
24 DOMINGO
25 PLANTÃO Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
26 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
27 PLANTÃO Lucas Silveira Bohn RF8502
28 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
29 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
30 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
31 PLANTÃO Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, **Juiz Federal**, em 22/07/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 411, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região),
RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 11/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11986728), que tem como FORNECEDORA a empresa **MOSKO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.977.901/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gás GLP para a Subseção Judiciária de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11710420/2025, o(a) servidor(a) **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 16/07/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

